



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 1726

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Lei Nº 003 de 19 de Maio de 2020** - Autoriza o chefe do poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício 2020 do município de Nova Canaã na lei orçamentária nº 007 de 13 de dezembro de 2019 plano de ação socioassistências de combate ao Coronavírus (COVID 19) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 037 de 21 de Maio de 2020** - Dispõe sobre alteração de carga horária de professoras e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18

*Prefeitura Municipal
de Nova Canaã-Ba.*



LEI Nº 003 DE 19 DE MAIO DE 2020

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao **Orçamento do Exercício 2020** do Município de Nova Canaã na Lei Orçamentária nº 007 de 13 de dezembro de 2019 **PLANO DE AÇÃO SOCIOASSISTÊNCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)** e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Nova Canaã Estado da Bahia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial **CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES** ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária **Fundo Municipal de Assistência Social** conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender ao **PLANO DE AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAS EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02050502- FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0121 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROJETO / ATIVIDADE - 2.294 - PLANO DE AÇÃO SOCIOASSISTÊNCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

319004 – Contratação por Tempo Determinado
319093 – Indenização e Restituição
339030 – Material de Consumo
339032 – Material de Distribuição Gratuita
339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
449052 - Equipamentos e Material Permanente

FONTES DE RECURSOS:

00 - Recursos Ordinários
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã, em 19 de maio de 2020.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHAES FRAGA
- Prefeito Municipal -

Decretos



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Nova Canaã**

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



DECRETO Nº 037 DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração de carga horária de professoras e dá outras providências.”

Considerando a decisão proferida pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos do Agravo de Instrumento nº.8001212-41.2019.8.05.0000, , determinando a manutenção das Agravantes “... *no regime de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração referente a esta jornada de trabalho.*”

Considerando que as ordens judiciais possuem natureza mandamental, sempre obrigando a parte a que se destinam a cumprir obrigações de dar, de fazer ou não fazer;

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade, Impessoalidade, Eficiência, Motivação e Finalidade que norteiam os atos desta gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a alteração da carga horária das servidoras públicas municipais, ocupantes do Cargo de Professora, a saber: **Gildete Alves Santos Nascimento**, inscrita no RG nº. 0309318432; **Ieda Salete Castro dos Santos**, inscrita no RG nº. 0188554157 SSP/BA; **Marilene Oliveira dos Anjos**, inscrita no RG nº. 07090149 02 SSP/BA; **Rosiane Ferreira de Souza**, inscrita no RG nº. 07.175.734-19 SSP/BA; e **Zoreni Gonçalves de Souza**, inscrita no RG nº. 1497684781 SSP/BA, passando a exercer o regime de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a efetuar as devidas anotações e alterações pertinentes ao ato, sobretudo no que tange as remunerações das servidoras listadas no artigo 1º, adequando-se a nova carga horária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO

Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Canaã/BA, 21 de Maio de 2020.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
Prefeito Municipal

ROBERTA OLIVEIRA SODRÉ
Secretária Municipal de Educação